

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO RODOVIA SC 456, - CENTRO - Monte Carlo - SC CEP: 89618-000 CNPJ: 95.996.104/0001-04 Telefone: (49) 3546-0194	PREGÃO PRESENCIAL 39/2023
	Nº Processo: 81/2023 Data Processo: 31/10/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2023

Reuniram-se no dia 06/12/2023 as 10:04, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA , HIDRÁULICA/ SANITÁRIA , ALVENARIA , AJUDANTE DE PEDREIRO ,PINTOR ,CARPINTEIRO, JARDINAGEM E CALCETEIRO CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE INSTRUMENTO.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

FELIPE JOSE OLIVEIRA	26.392.356/0001-01
VALDOIR CAMARGO	23.266.947/0001-44
FENIX ENGENHARIA E CONSTRUCOES, DURABLE CONSTRUTORA LTDA	45.833.347/0001-53
MALIN SOLUCOES E SERVICOS LTDA	43.758.645/0001-09
CARLOS ALBERTO FUCCINA & CIA LTDA	09.677.321/0001-08
ANASTASIO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	02.168.713/0001-94
	43.972.726/0001-07

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Compareceram neste certame as empresa CARLOS ALBERT FUCCINA & CIA LTDA; ANASTASIO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA; FENIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; VALDOIR CAMARGO; FELIPE JOSE OLIVEIRA ; MALIN SOLUÇÕES EIRELI; DURABLE CONSTRUTORA LTDA;

Quanto aos documentos , a empresa CARLOS ALBERTO FUCCINA & CIA LTDA ,solicitou o credenciamento dos licitantes para conferencia das credenciais se os mesmos estavam aptos para lances ainda os licitantes não tiveram acesso à conferencia deste credenciamento. Desta forma o credenciamento fora entregue aos mesmos , os quais não demonstraram interesse em verificar .

1º A empresa FENIX apontou a sobre a certidão simplificada da empresa ANASTASIO CONSTRUÇÕES E REFORMAS, que a mesma está com data expirada.

2º A empresa FENIX aponta sobre a empresa FELIPE DE OLIVEIRA que os certificados da NR 10 E NR 35 estão expirados, pois os mesmos tem validade por dois anos ,o mesmo é regulamentado pela própria norma , também a empresa está com CND MUNICIPAL POSITIVA .

CONFORME os apontamentos :

1º A CPL analisou os documentos e conforme prevê o edital no item 6.2.1 , IV ,b- os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial a mesma apresentada com data expirada. Porém , a empresa ANASTÁSIO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA , APRESENTOU os itens , Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal 123/06, conforme modelo (ANEXO V), os quais comprovam a sua habilitação.

2º A CPL também analisa a validade dos documentos (CERTIFICADOS NR 10 E NR 35) os quais encontram-se expirados não obtendo assim a validade para execução do serviços a serem prestados (serviços correspondentes a eletricidade) CONFORME NR10 aprovada pela portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978, e NR 35 os certificados têm validade somente 2 anos , a reciclagem ou obtenção destes deve ser bienal. Como prevê o edital no item 6.5 Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não será aceito a inclusão (“protocolo”) de

documentos posteriores.

Diante os fatos acima citados, a empresa FELIPE JOSE DE OLIVEIRA fica inabilitada.

As empresas interessadas têm prazo legal para recurso

Convocamos os senhores licitantes interessados para abertura de envelope de documentos da 2ª empresa classificada no item 07 MAO DE OBRA ELETRICA HORA HOMEM.

Pelo fato do sistema e conexão apresentar falhas de impressão segue a ata para análise e assinatura dos senhores licitantes, em 06/12/2023 às 16:17.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

BEATRIZ AMAZONAS DE SOUZA
PREGOEIRO

EMANUELLI BRIDI
MEMBRO

ILCEMAR SCAPINELLO
PRESIDENTE

PATRÍCIA LUCIANA PROÊNCIO
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDUARDO ANASTASIO
(ANASTASIO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA)

CARLOS ALBERTO FUCCINA
(CARLOS ALBERTO FUCCINA & CIA LTDA)

LINDOMAR FERREIRA VIEIRA
(MALIN SOLUCOES E SERVICOS LTDA)

CIDIMAR DA ROSA
(DURABLE CONSTRUTORA LTDA)

GESSIARA XAVIER
(FENIX ENGENHARIA E CONSTRUCOES,)

FELIPE JOSE DE OLIVEIRA
(FELIPE JOSE OLIVEIRA)
